



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2021
PROCESSO N.º 1585/2021 – CONTRATO N.º 254/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para execução de “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO”**, Coordenadas geográficas 23°52'28,04"S, 47°59'36,79"O e seus valores estão compreendidos nos Convênios Federais n.º 884681 e 889393 / 2019 / Ministério do Desenvolvimento Regional / CAIXA GIGOV, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da Tomada de Preços n.º 18/2021, firmado em 30 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ-MF n.º 12.477.109/0001-01, com endereço na Praça da República, n.º 130, Bairro Centro, CEP. 75.503-260, em Itumbiara/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Galeno Gomes de Freitas Júnior**, RG n.º MG – 7.962.767, CPF n.º 618.028.401-68, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aplicado o reequilíbrio financeiro ao contrato o percentual de 37,144308%, equivalente ao valor de **R\$ 572.133,12 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e doze centavos)**, referente as fases 01, 02 e 03, conforme CI nº 105/2023 e planilha em anexo.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de Abril de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GALENO GOMES DE FREITAS JUNIOR:61802840168
Dados: 2023.04.27 16:12:54 -03'00'

Contratada: **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**
Galeno Gomes de Freitas Júnior

Testemunhas:

1 -
CPF:

Fátima Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447

2 -
CPF:

Guilherme R. O. Suekurn
Escriturário
Mat. 3720